

TABELA DE CUSTAS E HONORÁRIOS DOS MEDIADORES

A Diretoria do Centro de Atendimento de Soluções Alternativas – Câmara Privada de Mediação e Arbitragem ou pela forma abreviada **C.A.S.A.** como doravante passará a ser denominada, firma neste ato a **Tabela de Custas, Honorários e Despesas dos Mediadores.**

1. **Taxa de registro;**
2. **Taxa de administração;**
3. **Mediação Online;**
4. **Mediação Internacional;**
5. **Horários de mediadores;**
6. **Outras despesas.**

1. **Taxa de Registro** – Será cobrada a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em uma única vez, quando da Instauração do procedimento de Mediação pela parte solicitante, que deverá ser recolhida à Secretaria da Câmara por meio de guia, não sendo este valor reembolsável.

Essa taxa corresponde ao custo de mobilização da Câmara com relação aos serviços administrativos, no período compreendido entre o contato inicial feito pela parte solicitante e a assinatura do Tempo de Participação em Mediação por todas as partes envolvidas, ou, da não formalização pela Secretaria da Câmara, da decisão dos interessados em não iniciar a Mediação.

2. **Taxa de Administração** – Quando da assinatura do Termo de Participação da Mediação ou Conciliação, será recolhida a quantia de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) rateado pelos mediandos à Secretaria da Câmara por meio de guia. Esta taxa refere-se às despesas de acompanhamento do procedimento. O C.A.S.A. disponibilizará até 06(seis) sessões mensais, sendo necessário efetuar novo pagamento ao final deste enquanto perdurar a Mediação.
3. **Mediação Online** – Os honorários do Mediador online serão cobrados de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) a hora, sendo garantidas 4(quatro) horas mínimas ao profissional, os quais deverão ser depositados antecipadamente por meio de guia na Secretaria da Câmara, em partes iguais, pelos Mediandos, ou na forma que acordarem

entre si, na data da assinatura do “Termo de Compromisso de Mediação”. Podendo as partes ajustar com o Mediador outras formas de composição dos honorários de acordo com a complexidade do caso.

Os honorários correspondentes à Sessão de Apresentação – Sessão de Pré-Mediação, com duração de até 02(duas) horas, não serão cobrados.

Com base no § 2º, do Título III – “Das Disposições Comuns a Mediação e Conciliação”, consoante ao Regulamento da Câmara, eventuais saldos existentes, serão devolvidos aos Mediandos.

- 4. Mediação Internacional** – Quando se tratar de Mediação Internacional, haverá um acréscimo de **50%** (cinquenta por cento) nas Taxas acima descritas, assim como nos horários dos Mediadores.

- 5. Tabela de Mediadores** – Os honorários correspondem à remuneração do Mediador, e, serão estipulados no “Termo de Compromisso de Mediação”, sempre respeitando o valor mínimo de R\$300,00 (trezentos reais) a hora, sendo garantidas 4(quatro) horas mínimas ao profissional, os quais deverão ser depositados antecipadamente por meio de guia na Secretaria da Câmara, em partes iguais, pelos Mediandos, ou na forma que acordarem entre si, na data da assinatura do “Termo de Compromisso de Mediação”. Podendo as partes ajustar com o Mediador outras formas de composição dos honorários de acordo com a complexidade do caso.
Os honorários correspondentes à Sessão de Apresentação – Sessão de Pré-Mediação, com duração de até 02(duas) horas, não serão cobrados.
Com base no § 2º, do Título III – “Das Disposições Comuns a Mediação e Conciliação”, consoante ao Regulamento da Câmara, eventuais saldos existentes, serão devolvidos aos Mediandos.

- 6. Outras Despesas** – Diligências fora do local do procedimento, gastos com viagem, realização de reuniões fora do horário de funcionamento da Câmara ou em outra localidade, assim como serviços de perícia, interpretes, tradutores, e outras despesas, oriundas do procedimento, as partes deverão recolher os valores antecipadamente na Secretaria da Câmara por meio de guia, comprovadamente a serem utilizados com o fim de dar prosseguimento ao ato.

ESTA TABELA PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES EM VIRTUDE DA COMPLEXIDADE DA DEMANDA, MEDIANTE DELIBERAÇÃO ESPECÍFICA ACORDADA ENTRE O C.A.S.A. E O REQUERENTE.